



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

~~DIRECÇÃO GERAL DO ENSINO PARTICULAR E COOPERATIVO~~

DIRECÇÃO-GERAL DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

AUTORIZAÇÃO DEFINITIVA N.º 341

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro e ao abrigo do despacho de 22 de Outubro de 1991, é concedida autorização definitiva de funcionamento de um estabelecimento de ensino particular e cooperativo denominado CEERIA-CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E RECUPERAÇÃO INFANTIL DE ALCOBAÇA

frequentado por alunos dos sexos masculino e feminino sito em Rua do Castelo nº 152 - 2460 Alcobaca concelho de Alcobaca distrito de Leiria cuja entidade proprietária é Ceeria - Centro de Educação Especial e Recuperação Infantil de Alcobaca

Foi fixada a lotação total de 58 crianças
~~XXXXXXXXXXXX~~

O estabelecimento fica autorizado a ministrar os seguintes cursos :

- ~~XXXXXXXXXX~~ ENSINO ESPECIAL - 58 (cinquenta e oito) ----- crianças
~~XXXXXXXXXX~~ alunos
- ~~XXXXXXXXXX~~ ----- alunos
~~XXXXXXXXXX~~
- ~~XXXXXXXXXX~~ ----- alunos
~~XXXXXXXXXX~~
- ~~XXXXXXXXXX~~ ----- alunos
~~XXXXXXXXXX~~
- ~~XXXXXXXXXX~~ ----- alunos
~~XXXXXXXXXX~~
- ~~XXXXXXXXXX~~ ----- alunos
~~XXXXXXXXXX~~
- ~~XXXXXXXXXX~~ ----- alunos
~~XXXXXXXXXX~~

em regime de planos e programas oficiais.

É dirigido por : Herculano Luís Isabel Rafael

Básico e Secundário
Direcção-Geral do Ensino ~~Particular e Cooperativo~~, em 29 de Outubro de 1991

~~DIRECTOR-GERAL~~
A SUBDIRECTORA-GERAL,